1888. 3 fls 1.

Juizo de Orphãos do Termo de Lagos.

Escrivão Góes

Tutela

O menor Constancio, filho de Theodora, ex-escrava de Manoel de Almeida Mello. — Tutelado

Antonio Cidade Coêlho — Tutor

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e oito, aos vinte e dois dias do mez de Agosto do dito anno, nesta Cidade de Lagos em meu Cartorio autuo a petição despachada que adiante se vê; e fiz esta autuação. Eu Filippe Nicolão de Góes, Escrivão o escrevi.

L.do no livro de tutela fl. 29

Illmo Senr. Juiz de Orphãos

A. nomeio para tutor do menor Constancio. o Antonio Cidade Coelho que prestará juramento. Lages 22 de Agto. de 1888. Lima e Silva

Diz Theodora escrava de Manoel de Almeida Mello, que tendo a Supplicante um filho de nome Constancio de idade de sete annos mais ou menos, cujo filho da Suppte. acha-se em Caza do Sr. Manoel de Almda. Mello, Contra a vontade da Suppte. a Contecendo que a Suppte. não tendo meios para dar-lhe a educação necessaria vem respeitozamente requerer a V. S. se digne nomear um tutor ao referido filho da Suppte. e indica para exercer tal Cargo o Fazendeiro Antonio Cidade Coelho residente no Dm. dos Indios deste termo, onde mora a Suppte. em Comp.a de mi.ma Cidade, a qual tem a G.a o trab.o domestico.

Nestes termos a Suppte.

P. a V. S. assim deferir-lhe de que

E. R. M.ce

Rogo de peticionaria por não saber ler nem escrever.

João Augusto Xavier Neto

Termo de tutela

Aos vinte e tres dias do mez de Agosto de mil oito centos e oitenta e oito nesta Cidade de Lagos em meu Cartorio onde se achava o juiz de orphãos supplente, Cidadão José Antonio de Lima e Silva, comigo escrivão abaixo nomeado, e sendo ahi presente Antonio Cidade Coelho, a este o juiz deferio-lhe o juramento aos Santos Evangelhos sob o qual encarregou-lhe que bem e verdadeiramente sem dolo nem má fé, servisse de tutor do menor de nome Constancio, filho da ex-escrava Theodora, cuidando de sua pessoa e bens; dando-os a educação necessaria; arrecadando e pondo á baixo de boa guarda e administração tudo quanto ao mesmo pertença ou possa pertencer, para lhe ser entregue quando e mandar-se; defendendo o tanto em juizo como fora delle e finalmente cumprir com todos os deveres e obrigações de um bom tutor. E recebido por elle o juramento assim prometteu cumprir; e fiz este termo que assigna com o juiz. Eu Filippe Nicoláo de Gouvêa Escrivão o escrevi.

Lima e Silva

Antonio Cidade Coelho

Conclusão

E na mesma data do termo supra fa-

faço estes autos conclusos ao juiz de orphãos supplente José Antunes de Lima e Silva; e fiz este termo. Eu Filippe Nicoláo de Góes, Escrivão o escrevi.

Cl.

Sellado archive-se.
Lages 27 de Agosto de 1888.
Lima e Silva

Data

E na data supra recebi estes autos de mão do juiz de orphãos supplente Cidadão José Antunes de Lima e Silva; e fiz este termo. Eu Filippe Nicoláo de Góes, Escrivão o escrevi.

Vai pagar o sello de 2 folhas destes autos
Lages, 27 de Agosto de 1888.
O Escrivão. Filippe Nicoláo de Góes.

Lages, 27 de outubro de 1888.

Filippe Nicoláo de Góes

Juntada

Aos treze dias do mez de Abril de mil oito Centos e oitenta e nove, nesta Cidade de Lages em meu Cartorio junto a estes autos a peticão despachada que adiante se vê; e fiz este termo. Eu Filippe Nicoláo de Goes, escrivão o escrevi.

Illmo. Snr. Juiz de Orphãos

Nos autos como requer.
Lages 12 de Abril de 1889.
Lima e Silva

Diz Antonio Cidade Coelho, que tendo sido nomeado tutor do menor Constancio, filho de Theodora escravo de M.el de Alm.da Mello, residente neste termo, de cuja nomeação prestou o Supp.te juramento devido, acontece porem que o referido menor acha-se em casa de Manoel de Alm.da Mello, recusando este a entregar o d. menor ao Supp.te por isso vem o Supp.te respeitosamente requerer a V.S. se digne mandar expedir mandado contra o d. Manoel de Alm.da Mello, a fim deste fazer a entrega do seo tutellado

Nestes termos

P. a V.S. deferimento

E. R. Mce.

Antonio Cidade Coelho

(Sello)

N.º 2. #200

Pg. Duzentos rs. de sello fino e verba na falta de Estampilha
Lages 12 de Abril de 1889
Oscar Cid.

Passei mandado conforme me foi ordenado. Lagos, 13 de Abril de 1889.

O Sgto Góes.